

LEI MUNICIPAL Nº 035/93 - DE 26.07.93.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 003/93 DE 08.01.93 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DELICI ANTONIO VALENTINI, Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais,  
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:


**Art. 1º** - O artigo 3º da Lei Municipal nº 003/93 de 08.01.93, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - A legislação de pessoal do Município de Modelo-SC., exceto as disposições de caráter financeiro e respeitando-se o direito adquirido, terá aplicação sobre os servidores de le transferidos e supletivamente aos novos contratados, até a implantação do regime jurídico único de que trata o artigo anterior."


**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos contados a partir de 08.01.93.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil ,  
aos 26 de julho de 1993.

  
DELICI ANTONIO VALENTINI  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA:

  
JOBERT PERUZZO  
Sec. de Adm. e Fazenda